

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Serviço de Anestesiologia Medicina Perioperatória Dor e Terapia Intensiva Ss Ltda SAMMEDI

C.N.P.J.: 11.282.212/0001-25
Registro no Cartório: 0041442 • Data: 05/10/2009 • Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Balanço Patrimonial

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	25.301.901,15€	PASSIVO	25.301.901,15€
CIRCULANTE	21.124.575,43€	CIRCULANTE	2.267.812,92€
DISPONÍVEL	15.146.815,86€	EXIGEVEL A CURTO PRAZO	2.267.812,92€
CAIXA GERAL	271,99€	FORNECEDORES NACIONAIS	76.281,79€
CAIXA	271,99€	C.M.T. - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO DE SAO PAULO S/A	1.263,39€
APLICAÇOES FINANCEIRAS	15.146.543,87€	QUINTO OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL	
BANCO DO BRASIL S/A	8.823.001,56€	DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DA CAPITAL	546,68€
BANCO SANTANDER	6.323.542,31€	NSIT CONSULTORIA E SOLUÇOES EM TI LTDA	258,00€
DUPLICATAS A RECEBER	2.322.807,26€	IOTEC-INFORMATICA COM E SERVICOS LT	333,73€
CLIENTES NACIONAIS	2.322.807,26€	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS	
CLIENTES DIVERSOS	2.322.807,26€	MEDICO-HOSPITALARES LTDA	
CREDITOS E VALORES	3.654.952,31€	KITANDA DAS MINAS CULTURA ALIMENTAR AFRO LTDA	72.279,99€
ADANTAMENTOS DIVERSOS	3.644.697,93€	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.600,00€
ADANTAMENTO DIVERSOS	2.615.446,89€	SALARIOS A PAGAR	88.637,95€
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	1.000.422,00€	INSS A RECOLHER	101.956,13€
DATI	20.147,25€	FGTS A RECOLHER	10.748,71€
COMASP	4.189,17€	COMBUCUA ASSISTENCIAL A RECOLHER	529,44€
IMPOSTOS A RECUPERAR	10.254,78€	PRO-LABORE A PAGAR	140.330,53€
CSLL A RECUPERAR	2.205,32€	AUTONOMOS A PAGAR	41.766,96€
PIS NAO-CUMULATIVO A RECUPERAR	1.433,47€	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.807,561,85€
COFINS NAO-CUMULATIVO A RECUPERAR	6.615,99€	OSLL A RECOLHER	1.000,00€
NAO CIRCULANTE	4.177.325,72€	PIS A RECOLHER	428.584,45€
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.943.012,25€	COFINS A RECOLHER	28.385,02€
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	151.097,09€	ISS A RECOLHER	131.007,76€
DEPÓSITOS JUDICIAIS	151.097,09€	IRRF - FOLHA A RECOLHER	187.213,91€
VALORES A REALIZAR	3.791.915,16€	PATRIMONIO LIQUIDO	27.095,83€
GLOSAS RECEBIMENTOS	1.442.922,71€	CAPITAL E RESERVAS	23.034.088,23€
DEPOSITOS CAUCAO (AMPSPE)	2.348.992,45€	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	23.034.088,23€
IMOBILIZACOES	186.319,47€	CAPITAL SUBSCRITO	40.250,00€
IMOBILIZADO TECNICO	549.600,52€	RESERVAS	11.100.000,00€
INSTALACOES	1.360,00€	RESERVAS DE CAPITAL	4.600.000,00€
MAQUINAS E EQUIPOS	197.300,00€	RESERVA LEGAL	2.500.000,00€
MÓveis E UTENSÍLIOS	46.521,07€	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	4.000.000,00€
EQUIPAMENTOS MÉDICOS	203.980,00€	RESULTADOS ACUMULADOS	11.893.838,23€
EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E PERIFERICOS	88.065,00€	LUCROS ACUMULADOS	45.511.744,38€
MAQUINAS DE ESCRITORIO	12.355,03€	LUCROS DISTRIBUÍDOS	39.979.266,11€
(DE)PREM. IMOBILIZADO TECNICO	363.281,05€	RESERVA DE LUCRO A DISTRIBUIR	3.869.382,35€
(DE)PREM. INSTALACOES	927,66€	RESERVAS CONTINGENCIA	2.491.977,61€
(DE)PREM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.677,45€		
(DE)PREM. MOVEIS E UTENSILIOS	44.256,49€		
(DE)PREM. EQUIPAMENTOS MEDICOS	203.980,42€		
(DE)PREM. EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E PERIFERICOS	88.064,00€		
(DE)PREM. S/ MAQUINAS DE ESCRITORIO	12.375,03€		
INTANGÍVEIS	47.994,00€		
MARCAS E PATENTES	47.994,00€		
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	47.994,00€		

CESAR DE SOUZA NEUCAMP

CPF: 755.296.532-00

CRISTIANO FONTES ARO

Reg. n° CRC - SP sob o nº. 1SP208997/I-03 - CPF: 274.775.238-00

ELEBRÁS PROJETOS S.A.

CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39 - NIRE 35.300.487.532

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias de novembro de 2024, às 10h10min, na sede da ELEBRÁS Projetos S.A. ("Companhia"), na Rua Werner von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 74, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença e Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, que nomeou o sr. Antônio Garcia Rodenbom de Medeiros Netto, para secretaria-1. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a destituição, eleição e substituição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a destituição da Sra. Paula Ferraro Dalbello, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SES/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, ambos os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia. 5.2. Em decorrência do acima deliberado, os Srs. Paula Ferraro Dalbello e Antonio Garcia Rodenbom de Medeiros Netto, e a Companhia outorgaram-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que foram membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.3. Ato contínuo, as acionistas deliberaram, sem reservas, que o Sr. Manuel Ortiz Plaza, casado, engenheiro, portador do passaporte espanhol nº PAD859604, com domicílio profissional em Avenida de Burgos, 89, EDIF 1 MOD A-B, Parque Empresarial ADEQUA, 28050, Madrid, Espanha, que, até a presente data, exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, passará a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027, conforme Termo de Posse (Anexo II). 5.4. Tendo em vista a vacância dos cargos desempenhados pelo Srs. Paula Ferraro Dalbello e Antonio Garcia Rodenbom de Medeiros Netto e o novo cargo a ser desempenhado pelo Sr. Manuel Ortiz Plaza, as acionistas, por unanimidade, decidem eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração, para mandato que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2027, os Srs.: a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, português, casado, economista, inscrito no RNP sob o nº F79105-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e b. Fábio William Loret, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 5.5. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos Anexos II e III à presente ata e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação libidosa e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.6. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão o mandato de exercer a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, português, casado, economista, inscrito no RNP sob o nº F79105-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e b. Fábio William Loret, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 5.7. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos Anexos II e III à presente ata e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação libidosa e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.8. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão o mandato de exercer a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, português, casado, economista, inscrito no RNP sob o nº F79105-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e b. Fábio William Loret, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 5.9. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos Anexos II e III à presente ata e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação libidosa e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.10. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão o mandato de exercer a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, português, casado, economista, inscrito no RNP sob o nº F79105-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e b. Fábio William Loret, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 5.11. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos Anexos II e III à presente ata e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação libidosa e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. 5.12. Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão o mandato de exercer a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: a. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, português, casado, economista, inscrito no RNP sob o nº F79105-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e b. Fábio William Loret, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.224.658-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codigo 44191-0, prédio nº 22, bloco A, Mezzanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 5.13. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse constantes dos Anexos II e III à presente ata e declararam, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condonados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação libidosa e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Compan